

Aprova o ato que outorga autorização
à COMUNIDADE CULTURAL EDUCATIVA
VILANOVENSE para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria
nº 169 de 10 de abril de 2008, que outorga autorização à
Comunidade Cultural Educativa Vilanovense para executar, por
10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas
Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2010.

zzz